

ASSOCIAÇÃO  
SOCIEDADE GÁUCHA DE LOMBA GRANDE  
ESTATUTO ASSOCIATIVO CONSOLIDADO



ESTATUTO

TITULO I

DA ENTIDADE, SUA CONSTITUIÇÃO E SEUS FINS

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, FORO E DURAÇÃO

**Art. 1º** – A entidade tem como data de fundação, 31 de janeiro de 1938 e denominação associação “SOCIEDADE GÁUCHA DE LOMBA GRANDE” e inscrito no Livro A, nº 01, sob o número de registro 105, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo em 20 de Novembro de 2001, tendo como endereço e sede associativa à Rua Albano Guilherme Konrath nº 1.305, com Foro em Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, com duração por tempo indeterminado e sem fins lucrativos.

**Art. 2º** – A entidade tem por finalidade:

I – Congregar tradicionalistas, para pesquisar, cultivar e divulgar as tradições e o folclore gaúcho por todos os meios correlatos, sejam culturais, artísticos, campeiros e/ou associativos;

II – Estimular a criação de núcleos culturais que se destinem rigorosamente ao cultivo e a divulgação das tradições gaúchas;

III - Fazer sempre que possível, de cada entidade tradicionalista um núcleo transmissor da herança associativa e através da prática e

divulgação dos hábitos locais, noção de valores, princípios morais, reações emocionais, etc.; criar em nossos grupos associativos uma unidade psicológica, com modos de agir e pensar coletivamente, valorizando e ajustando o homem ao meio, para a reação em conjunto frente aos problemas comuns.

III – Desenvolver tanto quanto possível toda e qualquer atividade que vise a defesa do patrimônio moral, histórico, artístico e cultural do Rio Grande do Sul.

IV – Pugnar pela presença marcante dos motivos gauchescos em todas as manifestações do pensamento e da cultura sul-rio-grandense.

V – Promover, participar e colaborar com os poderes públicos em atividades sociais, culturais e esportivas voltadas para a tradição gaúcha.

VI – Organizar e promover ações gratuitas e espontâneas de serviços de educação e de cultura gaúcha.

VII - Auxiliar o Município na solução dos seus problemas fundamentais e na conquista do bem coletivo.

VIII - Promover, no meio do nosso povo, uma retomada de consciência dos valores morais do gaúcho.

XIX - Facilitar e cooperar com a evolução e o progresso, buscando a harmonia associativa, criando a consciência do valor coletivo, combatendo o enfraquecimento da cultura comum e a desagregação que daí resulta.

X - Criar barreiras aos fatores e idéias que nos vem pelos veículos normais de propaganda e que sejam diametralmente opostos ou antagônicos aos costumes e pendores naturais do nosso povo.

XI - Preservar o nosso patrimônio sociológico representado, principalmente, pelo linguajar, vestimenta, arte culinária, forma de lides e artes populares.

XII - Estimular e incentivar o processo cultural ao elemento imigrante e seus descendentes.

XIII - Lutar pelos direitos humanos de Liberdade, Igualdade e Humanidade.

XIV - Acatar e respeitar as leis e os poderes públicos legalmente constituídos, enquanto se mantiverem dentro dos princípios do regime democrático vigente.

XV - Evitar todas as formas de vaidade e personalismo que buscam no movimento tradicionalista veículo para projeção em proveito próprio.

XVI - Evitar toda e qualquer manifestação individual ou coletiva, movida por interesses subterrâneos de natureza política, religiosa ou financeira.

XVII - Evitar atitudes pessoais ou coletivas que deslustrem e venham em detrimento dos princípios da formação moral do gaúcho.

XVIII - Repudiar todas as manifestações e formas negativas de exploração direta ou indireta do movimento tradicionalista.

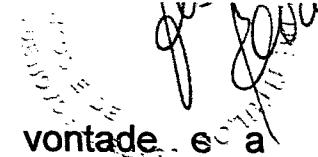
XIX - Prestigiar e estimular quaisquer iniciativas que, sincera e honestamente, queiram perseguir objetivos correlatos com os do tradicionalismo.

XX - Incentivar, em todas as formas de divulgação e propaganda, o uso sadio dos autênticos motivos regionais.

XXI - Influir na literatura, artes clássicas e populares e outras formas de expressão espiritual de nossa gente, no sentido de que se voltem, para os temas nativistas.

XXII - Zelar pela pureza e fidelidade dos nossos costumes autênticos, combatendo todas as manifestações individuais ou coletivas, que artificializem ou descaracterizem as nossas coisas tradicionais.

XXIII - Procurar penetrar e atuar nas instituições públicas e privadas, principalmente nos colégios e no seio do povo, buscando conquistar



para o movimento tradicionalista gaúcho a boa vontade e a participação dos representantes de todas as classes e profissões dignas.

XXIV - Comemorar e respeitar as datas, efemérides e vultos nacionais e, particularmente o dia 20 de setembro, como data máxima do Rio Grande do Sul.

XXV - Pugnar pela independência psicológica e ideológica do nosso povo.

XXVI - Revalidar e reafirmar os valores fundamentais da nossa formação, apontando às novas gerações rumos definidos de cultura, civismo e nacionalidade.

XXVII - Despertar a consciência para o espírito cívico de unidade e amor à Pátria.

XXVIII - Pugnar pela fraternidade e maior aproximação dos povos americanos.

XXIX - Buscar, finalmente, a conquista de um estágio de força associativa que lhe dê ressonância nos Poderes Públicos e nas Classes Rio-Grandenses para atuar real, poderosa e eficientemente, no levantamento dos padrões de moral e de vida do nosso Município, rumando, fortalecido, para o campo e homem rural, suas raízes primordiais, cumprindo, assim, sua alta destinação histórica em nossa Pátria.

**Art. 3º - Constituem fonte de recursos da associação "SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE":**

**I - As contribuições e taxas dos associados;**

**II - Os auxílios e subvenções;**

**III - Produto de venda de plano de produções e publicações;**

**IV - Receitas eventuais;**

V - Juros e depósitos bancários;

§ único - As rendas e recursos da SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE só podem ser aplicados no território nacional para cumprir os fins visados pela entidade, não podendo haver distribuição de lucros ou bonificações a dirigentes ou filiados, sob nenhuma forma ou pretexto.

## CAPITULO II DAS CATEGORIAS ASSOCIATIVAS

**Art. 4º** - Os associados da associação “SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE” dividem-se em duas categorias, a saber:

- a) **FUNDADORES** – São aqueles que assinarem a Ata de Fundação ou que tenham reconhecido sua contribuição na formação da associação.
- b) **CONTRIBUINTES** – São associados que participam diretamente das atividades da associação.

**Art. 5º** – A admissão, bem como a aceitação do pedido de demissão de associados contribuintes, ficará a cargo e deliberação da Patronagem.

**Art. 6º** - As propostas de novos associados deverão ser subscritas por um associado, quite com a tesouraria.

- a) O associado contribuinte, depois de ter sua proposta aprovada pela Patronagem pagará a título de jóia o valor equivalente a 10 (dez) mensalidades da época da admissão.
- b) Por deliberação da Patronagem e do Conselho de Vaqueanos poderão ser efetuadas promoções relativas ao valor e parcelamento no pagamento da jóia para admissão de novos associados.

**Art. 7º** - A exclusão de associados somente se dará por requerimento da Patronagem ao Conselho de Vaqueanos, e por este aprovada.

**Art. 8º** - Os associados contribuirão com mensalidade, cujo valor será estipulado pela Patronagem, com anuênciia do Conselho de Vaqueanos.

## CAPITULO III

### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES ASSOCIATIVAS

**Art. 9º** - São direitos dos associados:

- a) Usufruir todos os benefícios e regalias que a associação proporcionar.
- b) Apresentar a Patronagem qualquer sugestão que julgar de utilidade para a associação.
- c) Votar nas Assembléias, desde que estejam quites com a tesouraria, devendo ser associados a mais de 30(trinta) dias.
- d) Consideram-se dependentes de associados, os filhos com idade até 18 (dezoito) anos.
- e) De 18 (dezoito) aos 24 (vinte e quatro) anos, poderão permanecer como dependentes desde que apresentem as seguintes situações:
  - e. 1 – Com comprovada dependência econômica e freqüentando curso superior, até 24 (vinte e quatro) anos.
  - e. 2 – Participantes de atividades artísticas e campeiras que representem a associação.
  - e. 3 – Filhos de associados com 18 (dezoito) anos poderão associar-se sem pagar a jóia, pagando somente as mensalidades.
- f) Para o associado se candidatar ao cargo de Patrão é necessário que o mesmo seja associado da entidade de no mínimo 48 meses, antes da data da eleição, esteja quite com suas obrigações associativas, e com efetivo exercício de participação em prol da mesma.
- g) Para o associado se candidatar ao cargo de Conselheiro é necessário que o mesmo seja associado da entidade de no mínimo 24 meses, antes da data da eleição, esteja quite com suas obrigações associativas, e com efetivo exercício de participação em prol da mesma.

**Art. 10 – São deveres dos associados:**

- a) Acatar as decisões da Patronagem e da associação.
- b) Inteirar-se das disposições deste Estatuto e do Regimento Interno, realizando o seu fiel cumprimento.
- c) Fazer parte, sempre que possível, de comissões e outras funções perante a associação, quando convidado para tal.
- d) Pagar as mensalidades estipuladas.
- d. 1 – O associado que deixar de pagar a mensalidade por 6 meses consecutivos, estará sujeito a perder o direito de ser associado.
- e) Zelar pelo patrimônio moral e material da associação.
- f) Trajar-se com indumentária gaúcha completa ao participar de atividades em que a mesma for exigida, cabendo ao associado à faculdade da dispensa da indumentária em caso de força maior, entretanto, ficando vedado, ao mesmo, a participação direta no evento.

**Art. 11 –** É vedado a qualquer associado tomar qualquer decisão ou atitude em nome da entidade, sem prévia autorização da Patronagem.

**Art. 12 –** A Patronagem poderá advertir (verbal ou por escrito), suspender os direitos do associado que não cumprir com seus deveres de associado ou portar-se de forma desrespeitosa e contraria aos interesses da associação, sempre lhe possibilitando ampla defesa.

**Art. 13 –** A Patronagem encaminhará ao Conselho de Vaqueanos pedido de exclusão dos associados que estiverem com as mensalidades atrasadas por 06 (seis) meses, e ou, por portarem-se de forma desrespeitosa ou contraria a moral e, ou aos interesses da associação.

**Art. 14 –** Os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pela associação “SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE”.



## CAPITULO IV

### DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

**Art. 15** – A associação “SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE” conta com os seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral
- b) Conselho de Vaqueanos
- c) Patronagem
- d) Capatazia Fiscal

**Art. 16** – A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da associação sendo constituído de todos os associados quites com a tesouraria.

Parágrafo único – Cada associado em condições de votar terá direito a 01 (um) voto, sendo aceito por procuração, desde que outorga a associado ou dependente, com firma reconhecida. O outorgado só poderá representar um (01) associado.

**Art. 17** – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no mês de outubro para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Eleger e empossar o novo Conselho de Vaqueanos e a Capatazia Fiscal para o biênio seguinte, nos anos impares.
- b) Aprovar a prestação de contas da Patronagem, acompanhada de parecer da Capatazia Fiscal.

**Art. 18** – A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente nos seguintes casos:

- a) Por convocação de no mínimo 03 (três) membros da Patronagem ou do Patrão da Associação.
- b) Por convocação do Presidente do Conselho de Vaqueanos, ou maioria absoluta de seus membros (metade + um dos Conselheiros).

*Ass. 10/04/2011*

- c) Por requerimento de qualquer associado contribuinte, desde que elabore uma petição assinada por 1/3 (um terço) dos associados contribuintes, quites com a tesouraria.

**Art. 19** – Em qualquer um dos casos, a convocação da Assembléia Geral deverá ser feita por edital afixada na sede da associação e sempre que possível publicada num órgão de divulgação e circulação na cidade, com um mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, contendo a Ordem do Dia ou o motivo da convocação, além da data, horário e local de sua realização.

**Art. 20** – A Assembléia Geral será aberta e deliberará:

- a) Em primeira chamada com a presença de 1/3 (um terço) do total dos associados contribuintes, quites com a tesouraria.
- b) Em segunda chamada, trinta minutos após, com qualquer número de associados.

## CAPITULO V

### DO CONSELHO DE VAQUEANOS

**Art. 21** – O Conselho de Vaqueanos compor-se-á de 20 (vinte) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes.

Parágrafo único – Os suplentes substituirão os efetivos em seus impedimentos, ausências ou licenças, observando a ordem de apresentação constante da chapa eletiva.

- a) O Presidente somente votará nos casos de empate.
- b) No mês de outubro, o Conselho de Vaqueanos se reunirá para eleger a Patronagem para o ano seguinte.
- b) O Conselheiro que faltar 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) reuniões intercaladas, no mesmo ano e não justificadas será substituído automaticamente pelo primeiro suplente.
- c) Os membros eleitos na Patronagem, não poderão fazer parte do Conselho de Vaqueanos.

*Ass. 10/04/2011*

*B*

*HG*

**Art. 22** – O Conselho de Vaqueanos escolherá entre seus membros o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Vice-Secretário, por votação.

**Art. 23** – O Conselho de Vaqueanos terá as seguintes atribuições:

- a) Eleger e empossar seu Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário.
- b) Eleger a Patronagem e referendar para os demais cargos.
- c) Deliberar sobre a reforma do Estatuto Associativo, mediante a presença à reunião de no mínimo dois 2/3 (dois terços) de seus membros, com aprovação de maioria absoluta (metade + um dos seus membros).
- d) Deliberar sobre a proposta orçamentária, o relatório da Patronagem, o balanço da associação e a evolução da conta de receitas e despesas, com parecer da Capatazia Fiscal.
- e) Autorizar a Patronagem a adquirir ou alienar bens imóveis, hipotecar ou firmar outros documentos que possam onerar a associação, não prevista expressamente como sendo de competência da Patronagem, desde que referendado por Assembléia Geral.
- f) Destituir de seus cargos, membros da Patronagem e membros de sua mesa, quando atentarem contra este Estatuto, ou quando não atingirem os interesses da associação, desde que a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.
- g) Autorizar a Patronagem nas despesas de investimento e aquisição de bens imóveis.
- h) Receber, por seu Presidente ou Vice-Presidente, as chapas para candidatos a composição do Conselho de Vaqueanos, Patronagem e Capatazia Fiscal, com o mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência às respectivas eleições.
- i) Analisar os casos que lhe forem encaminhados pela Patronagem, quando da exclusão de associados, proporcionando amplo direito de defesa, e produzindo um relatório final do posicionamento adotado.

08/06/2014

## CAPITULO VI

### DA PATRONAGEM

**Art. 24** – A Patronagem eleita no mês de outubro, pelo Conselho de Vaqueanos, terá o mandato a partir da segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte com duração de 01 (um) ano, podendo ser reeleita por no máximo duas vezes, com data de posse a ser acordada entre as Patronagens, durante comemoração de aniversário da Sociedade. Sendo este o órgão de administração execução e resolução. Sendo composta pelos seguintes membros:

- a) Patrão
- b) 1º Sota-Patrão;
- c) 2º Sota-Patrão;
- d) 1º Capataz das Pilchas;
- e) 2º Capataz das Pilchas;
- f) 1º Capataz Escrevente;
- g) 2º Capataz Escrevente;

Parágrafo único – A Patronagem, poderá formar tantas Invernadas (departamentos: esportes, cultural, campeiro, artístico entre outras) quantas forem necessárias, para bem administrar a entidade associativa, bem como escolher o Capataz para dirigi-la.

**Art. 25** – A Patronagem reunir-se-á em sessão ordinária mensalmente, em dia a ser fixada pela mesma, e, extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

**Art. 26** – Nas reuniões da Patronagem deverão comparecer os Capatazes das Invernadas, os quais não terão direito a voto decisório.

**Art. 27** – Compete a Patronagem:

- a) Criar e extinguir Invernadas, nomeando seus respectivos Capatazes.
- b) Admitir e demitir empregados.
- c) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e demais regulamentos.



2010

- d) Administrar a Sociedade Gaúcha de Lomba Grande e promover eventos que motivem os associados a participar.
- e) Supervisionar as invernadas.
- f) Com a autorização do Conselho de Vaqueanos realizar despesas de aquisição e investimento.
- g) Estipular o valor das mensalidades dos associados contribuintes.
- h) Prestar contas mensalmente, a Capatazia Fiscal, das despesas e receitas, bem como as contas a pagar e a receber.

**Art. 28 – Compete ao Patrão:**

- a) Representar a Sociedade Gaúcha de Lomba Grande ou nomear quem o represente, judicial e extrajudicialmente, em qualquer ato público ou particular.
- b) Presidir as reuniões ou designar quem as presida.
- c) Resolver assuntos que requeiram urgência, comunicando as resoluções a Patronagem na primeira reunião.
- d) Assinar com o **Capataz das Pilchas** os documentos de responsabilidade financeira e **contábil**.
- e) Assinar com o **Capataz Escrevente** as atas das reuniões e assembléias, bem como a correspondência.
- f) Apresentar na Assembléia Geral Ordinária um relatório das atividades da associação durante a sua gestão.
- g) Fazer guardar, zelar e repassar ao seu sucessor, quando da posse deste, todos os livros de registros financeiros e da atas, podendo responder civil e criminalmente pelo não cumprimento desta condição.

**Art. 29 – Compete aos Sota-Patrões:**

- a) Auxiliar o Patrão na direção da associação, de acordo com o Estatuto e regulamentos estabelecidos.

B  
J

b) Substituir o Patrão em seus impedimentos eventuais, segundo a ordem decrescente dos cargos.

**Art. 30 – Compete aos Capatazes Escreventes:**

- a) A função de Secretário da associação, além de organizar os arquivos de papéis e documentos, bem como manter sob sua responsabilidade, os livros da associação.
- b) Manter em dia os registros da associação junto às repartições competentes.
- c) Assinar com o Patrão a correspondência, convocações e circulares da Patronagem.
- d) Secretariar as reuniões da Patronagem, lavrando as respectivas atas.

**Art. 31 – Compete aos Capatazes das Pilchas:**

- a) Realizar a função de tesoureiro e os serviços da tesouraria.
- b) Assinar com o Patrão os documentos de responsabilidade financeira.
- c) Conservar sob seus cuidados e sua responsabilidade, os valores monetários pertencentes à associação.
- d) Apresentar em cada reunião da Patronagem sempre que solicitado pela mesma, um relatório resumido da situação financeira da associação; mensal e semestralmente um balancete financeiro, e um relatório final bem como um inventário de todos os bens da associação, os quais serão encaminhados a Capatazia Fiscal, este para ser apresentado na Assembléia Geral Ordinária.
- e) A responsabilidade de escriturar o livro caixa e demais livros contábeis da associação.

**CAPITULO VII**

**DA CAPATAZIA FISCAL**

**Art. 32 – A Capatazia Fiscal será composta de 03 (três) membros efetivos, e 03 (três) membros suplentes, de preferência pessoas que tenham conhecimento em contabilidade ou escrituração fiscal.**

- Parágrafo único – Os membros suplentes substituirão os efetivos em seus impedimentos, ausências ou licença observada a ordem de apresentação da chapa eletiva.

**Art. 33 – Compete a Capatazia Fiscal:**

- a) Examinar, quando entender, ou quando solicitado pelo Patrão ou pelo Presidente do Conselho de Vaqueanos, os livros, documentos e balancetes da associação.
- b) Comunicar ao Conselho de Vaqueanos violação de normas deste Estatuto e do Regimento Interno, na Administração da Associação, sugerindo as providências a serem tomadas em cada caso.
- c) Apresentar ao Conselho de Vaqueanos seu parecer sobre os relatórios financeiros, mensal, semestral e o balanço anual, das contas da Patronagem, e dos inventários dos bens da associação.

**Art. 34 – A responsabilidade dos membros da Capatazia Fiscal, por atos e fatos ligados ao cumprimento de suas atribuições, obedece a regras gerais que definem a responsabilidade dos membros da Patronagem perante a legislação vigente.**

**Art. 35 – A Capatazia Fiscal reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente quando for necessário, ou mediante convocação do Patrão, do Presidente do Conselho de Vaqueanos ou a requerimento de 10 (dez) sócios contribuintes, devendo ser lavrada ata da reunião em livro próprio.**

**CAPITULO VIII**

**DO PATRIMONIO**

**Art. 36 – O patrimônio da associação será composto de bens móveis, imóveis, semoventes, utensílios, rendimentos, contribuições, ou quaisquer outras receitas ou doações.**

Parágrafo único – Manterá a Patronagem um livro próprio com registro de todo seu patrimônio, data de aquisição e data em que se desfaz do bem, em forma de inventário.

**Art. 37** – Nenhum associado poderá dispor dos bens da associação, embora sob sua guarda, para uso diverso do regulamentar, salvo por decisão da Patronagem.

## CAPITULO IX

### DA REPRESENTAÇÃO EXTERNA

**Art. 38** – A associação “SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE” será representada pelo Patrão e sua Patronagem ou pelos membros por estes designados.

Parágrafo único – Todos as Invernadas devem submeter a Patronagem suas promoções, responsabilizando-se o Capataz pela Invernada e por seus componentes.

## CAPITULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 39** – O nome da associação “SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE” não poderá ser objeto de alteração sob pena de extinção da associação.

**Art. 40** – A associação “SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE” adotará o distintivo aprovado pela Patronagem e Conselho de Vaqueanos. O mesmo estará descrito no Regimento Interno da associação.

**Art. 41** - O lema da associação “SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE” é: “PRESERVANDO AS TRADIÇÕES”.

**Art. 42** - A associação SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE adotará práticas de gestão administrativa, necessária e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Art. 43** – Serão realizadas novas eleições de Patronagem pelo Conselho de Vaqueanos, especialmente convocado para tal fim, quando o Patrão afastar-se em definitivo da direção da associação antes de completar a metade do período relativo ao seu mandato, e em casos de vacância, em que não haja substitutos legais.

**Art. 44 – O pedido da demissão do Patrão ou 2/3 (dois terços) da Patronagem deverá ser apresentado ao Conselho de Vaqueanos.**

**§ 1º – Aceito o pedido de demissão do Patrão assumirá o Sota-Patrão, e na sua impossibilidade o Presidente do Conselho de Vaqueanos.**

**§ 2º – No caso de ocorrer a demissão de 2/3 (dois terços) dos membros da Patronagem, o Conselho de Vaqueanos providenciará imediatamente na realização da eleição da nova Patronagem, para que cumpra o período restante da gestão demissionária, devendo assumir inteiramente, o cargo de Patrão da associação, até a posse da Patronagem, o Presidente do Conselho de Vaqueanos.**

**§ 3º – Todo o associado, detentor de cargo interino, poderá concorrer a cargo eletivo, nas eleições normais.**

**Art. 45 – No caso de um ou mais membros da Patronagem não estarem desempenhando satisfatoriamente suas funções, poderá a Patronagem solicitar ao Conselho de Vaqueanos a substituição dos mesmos.**

**Parágrafo único – O substituto ou substitutos serão escolhidos em reunião conjunta do Conselho de Vaqueanos e Patronagem.**

**Art. 46 - Na hipótese da associação **SOCIEDADE GAUCHA DE LOMBA GRANDE** obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo associativo, preferencialmente sediado no Rio Grande do Sul.**

**Art. 47 – No caso de dissolução da associação “**SOCIEDADE DE LOMBA GRANDE**” seus bens, anteriores ao que estabelece a Lei Nº 9.790/99, retornarão aos doadores, quando doados, e os demais serão doados a entidades filantrópicas.**

**Art. 48 – O presente Estatuto só poderá ser reformado por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocado para tal, desde que receba a aprovação de 2/3 (dois terços) dos votantes.**

**Art. 49 - A nenhum dos membros dos órgãos diretivos, bem como as atividades de seus associados, será atribuído salário, vencimento, abono, gratificação ou remuneração de qualquer espécie.**

*Jefferson Laureano da Silva*

Parágrafo único: A Patronagem, no desempenho de suas funções Executivas poderá contratar profissionais remunerados para dirigir órgãos auxiliares mediante autorização do Conselho de Vaqueanos, desde que respeitem os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

**Art. 50** - A dissolução da associação “**SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE**” somente se dará por resolução da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal, mediante aprovação de 3/4(três quartos) dos associados com direito a voto.

**Art. 51** - O presente Estatuto será complementado por um Regulamento Interno, cujas disposições devem ser observadas e cumpridas fielmente.

**Art. 52** – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Patronagem em conjunto com o Conselho de Vaqueanos, levando em consideração a legislação vigente.

**Art. 53** - A revisão geral do Estatuto da associação “**SOCIEDADE GAUCHA DE LOMBA GRANDE**” se deve a obrigação de adequação que a todas as entidades associativas brasileiras foi imposta, tendo em vista o Código Civil Brasileiro de 2002, bem como o enquadramento na Lei Federal nº 9.790/99 (OSCIP).

**Art. 54** – O presente Estatuto entra em vigor imediatamente a partir de sua aprovação, devendo ser encaminhado ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Obedecendo assim o art. 46 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 do Código Civil Brasileiro – CCB.

Jéferson Laureano da Silva  
Patrão da SGLG

Novo Hamburgo, 07 de Abril de 2008.

*Bruno Leonardo Selbach*  
Bruno Leonardo Selbach  
1º Capataz Escrevente

Dr. Paulo Roberto Espíndola Meirelles  
OAB/RS nº 51.615

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO RS  
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo  
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel 3594-7728  
selos digitais  
039701080000200664 até 039701080000200702  
039703070002602636 até 039703070002602635

*Aline Winter*  
Aline Winter  
Escrevente Substituta

*Rosângela de Abreu Palm*  
Rosângela de Abreu Palm  
Escrevente Autorizada

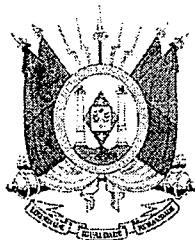
*Rosângela de Abreu Palm*  
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO RS  
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo  
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel 3594-7728  
Certifico que o presente ESTATUTO CONSOLIDADO, foi averbado nesta data, no livro A nº 01 de Sociedade Civil desta Secretaria de Novo Hamburgo/RS, à folhas 46/47, à margem do registro nº 106, da associação civil denominada SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE. Dou fé. Novo Hamburgo, 09 de Junho de 2008

*Aline Winter*  
Aline Winter  
Escrevente Substituta

*Rosângela de Abreu Palm*  
Rosângela de Abreu Palm  
Escrevente Autorizada

*Rosângela de Abreu Palm*  
Escrevente Autorizada

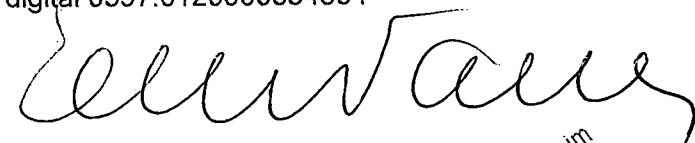


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO HAMBURGO  
Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Bento Gonçalves 2310, salas 32 e 36, Novo Hamburgo-RS

Bel. Valter da Cunha Pinheiro Registrador

C E R T I D Ã O

Certifico que no arquivo referente aos documentos da associação denominada **SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE**, cujo estatuto encontra-se aqui registrado no livro A nº. 01 de Registro de Sociedades Civis desta Serventia de Novo Hamburgo/RS, às folhas 46 vº, sob nº. 105 foram arquivados nesta data, documentos pelos quais se vê a seguinte composição dos membros da Patronagem - Diretoria executiva, gestão que iniciou em 01 de agosto de 2014 e com término em 31 de janeiro de 2016. Patrão: Alex Alexandre Silveira; Primeiro Sota - Patrão: Evandro Vilson Luiz Cardoso; Segundo Sota-Patrão: Walter Griggio; Primeiro Capataz das Pilchas: Cesar Eduardo L. da Conceição; 2º. Capataz das Pilchas: Márcio José Schneider; Primeiro Capataz Escrevente: Felipe Prado Ferreira e Segundo Capataz Escrevente: Edson Luis Staggemeier. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 20 de outubro de 2014 (Emolumentos R\$ 6,30 e selo digital R\$ 0,30). selo digital 0397.0120000634864



Rosângela de Abreu Paim

Escrevente



Rosângela de Abreu Paim

Termo nº 374

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE FIRMANO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO E A SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça da Bandeira, nº 806, doravante denominado abreviadamente como MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSÉ AIRTON DOS SANTOS, e a SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Novo Hamburgo - RS, daqui em diante denominada como PERMISSIONÁRIA, têm ajustado e contratado entre si o presente Termo de Permissão de Uso, de acordo com a Lei Municipal nº 18/90, de 28.02.90, e a Lei Municipal nº 52/90, de 26.06.90, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I

O MUNICÍPIO passa a permitir à PERMISSIONÁRIA o uso de uma área de terras situada em Lomba Grande, no lugar denominado Passo dos Corvos com área de 114.829,8413m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações 380,00metros de frente ao norte para a estrada banhado, 387,13 metros ao oeste, em linha quebrada confrontando em parte com a estrada do banhado e em parte com Esporte Clube Tamoio, 389,55 metros ao leste em linha quebrada confrontando em parte imóvel do município de Novo Hamburgo e em parte de propriedade de Emilio Konrath e 277,08 metros do sul confrontando com propriedade de Ramiro Frota Barcelos, devidamente transcrto no Registro de Imóveis de Novo Hamburgo no Livro 02 sob nº 16:239.

CLÁUSULA II

A PERMISSIONÁRIA utilizará o imóvel supra descrito para instalação da sede social da entidade, bem como poderá promover no local eventos sociais e culturais a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, ficando assegurada ao Município a retomada do bem objeto da presente permissão a qualquer tempo.

CLÁUSULA III

Todas e quaisquer benfeitorias e/ou edificações realizadas no imóvel objeto desta permissão, sem a expressa anuênciia do MUNICÍPIO, revertem automaticamente ao patrimônio público, com o que a PERMISSIONÁRIA desde logo expressamente concorda, sem que caiba ao mesmo quaisquer resarcimentos.

CLÁUSULA IV

Necessitando o MUNICÍPIO do imóvel por qualquer motivo, notificará a PERMISSIONÁRIA, que terá o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação, para desocupá-lo inteiramente, dele retirando todos os seus pertences, sob pena de revertem, igualmente, ao patrimônio público de forma automática.

Parágrafo único. O não cumprimento do previsto na presente Cláusula importará em uma multa diária de 10 (dez) Ufir's, cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA V

É expressamente vedado a PERMISSIONÁRIA, sob pena de revogação imediata, ceder, emprestar, locar ou transferir esta Permissão de Uso, seja a que título for.

*2005* *11 P. Alves C.R.*

# ALVARÁ

Nº: 3737

O MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO CERTIFICA QUE O  
**SOCIEDADE GAÚCHA LOMBA GRANDE, ENTIDADE PLENA DA 30<sup>a</sup>, RT**  
TENDO CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS ESTATUTÁRIAS DO MTG, ESTÁ  
MATRICULADO NO SEU QUADRO DE FILIADOS SOB O **0788**,  
ACHANDO-SE HABILITADO A FUNCIONAR COMO ENTIDADE  
TRADICIONALISTA, PELO QUE LHE CONCEDE O PRESENTE  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO RELATIVO AO ANO  
DE **2015**.

PORTO ALEGRE, 14 DE JANEIRO DE 2015.

  
PRESIDENTE

  
SECRETÁRIO

VÁLIDO ATÉ 31/12/2015.

## Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2015

---

### Identificação

CNPJ : 89.908.404/0001-91

Nome Empresarial : SOCIEDADE GAUCHA DE LOMBA GRANDE

Período : 01/01/2014 a 31/12/2014

Retificadora : Não

### Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

### Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : FLAVIO RICARDO UEBEL

CPF : 265.777.710-49

### Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2015

Declaração entregue com sucesso em 24/03/2015 às 15:50:21 horas.

Imprima ou grave esta tela, ou ainda, anote o número de sua declaração 744038140507.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.908.404/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/1983
NOME EMPRESARIAL <b>SOCIEDADE GAUCHA DE LOMBA GRANDE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R ALBANO GUILHERME KONRATH</b>		NÚMERO 1305 COMPLEMENTO
CEP 93.490-310	BAIRRO/DISTRITO <b>LOMBA GRANDE</b>	MUNICÍPIO <b>NOVO HAMBURGO</b> UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>fiskus@zaz.com.br</b>		TELEFONE <b>(51) 3035-6222 / (51) 5931-383</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/10/2015 às 16:45:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE  
ATA DE POSSE DA NOVA PATONAGEM

*le inicio  
seu a...*

Aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e quatorze, às vinte e uma horas e trinta minutos, foi iniciada a solenidade oficial de posse da nova patronagem da Sociedade Gaúcha de Lomba Grande, para o mandato de dezoito meses, a contar do período de Primeiro de Agosto de dois mil e treze, até o dia trinta e um de Janeiro de dois mil e dezesseis. A abertura da solenidade foi realizada pelo Presidente do Conselho de Vaqueanos da entidade, senhor Aurélio Strack que convidou para mestre de cerimônia, a segunda Prenda do Estado do Rio Grande do Sul e conselheira de vaqueanos, senhorita Laura Callegaro de Oliveira. Depois de nominado as autoridades presentes, foi entoado o hino nacional brasileiro e em seguida foi chamado a frente do palco a patronagem que estava deixando os seus cargos, sendo que o Patrão Pedro Mello foi convidado a fazer o seu pronunciamento de despedida. O Presidente do Conselho agradeceu a toda a patronagem, pelo trabalho desenvolvido durante o período de dezoito meses, e também de todas as realizações e conquistas obtidas pela entidade. Em seguida foi chamada a nova patronagem eleita em eleição no dia dezesseis de Julho de dois mil e quatorze para tomar posse, a sim constituída: Patrão – Senhor Alex Alexandre Silveira; Primeiro Sota-Patrão – Senhor Evandro Vilson Luiz Cardoso; Segundo Sota-Patrão – Senhor Walter Griggio; Primeiro Capataz das Pilchas – Senhor Cesar Eduardo L. da Conceição; Segundo Capataz das Pilchas – Senhor Marcio Jose Schneider; Primeiro Capataz Escrevente – Senhor Felipe Prado Ferreira; Segundo Capataz Escrevente – Senhor Edson Luis Staggemeier. A senhorita Laura Callegaro de Oliveira convidou o Patrão eleito, senhor Alex Alexandre Silveira, para em conjunto com toda a sua patronagem, fazer o juramento tradicionalista em voz alta, conforme consta na coletânea da legislação tradicionalista do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Rio Grande do Sul. Feito o juramento, o Presidente do Conselho convidou o Patrão que esta deixando o cargo, senhor Pedro Mello para passar a bandeira da Sociedade Gaúcha de Lomba Grande, ao novo Patrão senhor Alex Alexandre Silveira. Ato que foi realizado, e que em seguida foi pronunciado pelo Presidente do Conselho de Vaqueanos, senhor Aurélio Strack, dando a posse oficial a nova patronagem. A solenidade foi encerrada com o pronunciamento do novo Patrão e todos foram convidados para entoarem o Hino Riograndense. Não havendo mais nada para tratar, eu Aurélio Strack, presidente do Conselho de Vaqueanos, lavro a presente ata, que após lida e aprovada por todos, vai por mim assinada.

*Lomba Grande*

SERVIÇO NOTARIAL DO BAIRRO LOMBA GRANDE

Rua João Aloísio Allgayer, 695 - Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS - FONE (51) 3596-1011  
ARI PEDRINHO GELEN - TABELIÃO

Reconheço a firma de Aurélio Strack (0398.01.1400001.05679) por  
SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Novo Hamburgo, 26 de Agosto de 2014

Lisete Grun Escrevente

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO  
Rua Bento Gonçalves, 2310 s.32, Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 9310-000 - Fone (51) 3595-2738  
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro

**RTDPJ NH**

Intifico que o presente foi registrado nesta data e arquivado na pasta da  
SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE, cujo estatuto encontra-se:  
no livro A nº. 01 de Registro de Sociedades Civis desta  
Sociedade de Novo Hamburgo/RS, às folhas 46 vº, sob nº 105, Dossiê  
Escrevente, Emolumentos R\$ 43,50 e selo digital R\$ 0,70

Rosângela de Abreu Palm

**RTDPJ NH**

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO  
Rua Bento Gonçalves, 2310 s.32, Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 9310-000 - Fone (51) 3595-2738  
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro

SF:0397.04.1200005.06237/238  
SF:0397.01.1200006.35382/385  
SF:0397.03.1100005.18403/404

*Rosângela de Abreu Palm*



SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE

ATA DE ELEIÇÃO DA NOVA PATRONAGEM

Aos dezesseis dias do mês de Julho de dois mil e quatorze, às vinte horas e trinta minutos, foi iniciada a reunião do Conselho de Vaqueanos da Sociedade Gaúcha de Lomba Grande, pelo seu Presidente, o senhor Aurélio Strack, onde inicialmente colocou que recebeu uma nominata de integrantes da chapa para a nova composição da patronagem da entidade, conforme Artigo vinte e três – letra h, do Estatuto da Sociedade Gaúcha de Lomba Grande. A chapa ficou assim constituída: Patrão – senhor Alex Alexandre Silveira; Primeiro Sota-Patrão – senhor Evandro Vilson Luiz Cardoso; Segundo Sota-Patrão – senhor Walter Griggio; Primeiro Capataz das Pilchas – senhor Cesar Eduardo L. da Conceição; Segundo Capataz das Pilchas – senhor Márcio Jose Schneider; Primeiro Capataz Escrevente – senhor Felipe Prado Ferreira; Segundo Capataz Escrevente – senhor Edson Luis Staggemeier. O Presidente consultou os conselheiros presentes sobre a realização da votação, já que o processo eletivo tinha sido aberto no final do mês de Junho, conforme consta de prazo regimental. A decisão foi unânime em realizar a votação imediatamente. Foi aberta a votação nominal, onde cada conselheiro presente proferiu o seu voto, e no final, a chapa apresentada foi eleita por unanimidade. O mandato será de dezoito meses, e iniciará no dia Primeiro de Agosto de dois mil e quatorze, e terminará no dia trinta e um de Janeiro de dois mil e dezesseis. A posse ficou combinada que deverá ser de comum acordo com a patronagem que esta deixando o cargo, e que foi confirmada para o dia vinte e nove de Julho de dois mil e quatorze. Não havendo mais nada para tratar, eu Aurélio Strack, presidente do Conselho de Vaqueanos lavro a presente ata, que após lida e aprovada por todos, vai por mim assinada.

Lomba Grande

SERVÍCIO NOTARIAL DO BAIRRO LOMBA GRANDE

Rua João Alcísio Allgayer, 695 - Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS - Fone (51) 3595-1011  
ARI PEDRINHO GEHLEN - TABELOM

Reconhego a firma de Aurélio Strack (0398.01.1400001.05678) por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.

EM TESTEMUNHA - DA VERDADE:

Novo Hamburgo, 28 de agosto de 2014

Rosângela de Abreu Paim - Escrevente

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,40

VALIDO SOMENTE SEM EMENTAS OU RAZIAS

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO  
RTDPJ NH Rua Bento Gonçalves, 2310 s. 32, Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-000 - Fone (51) 3594-77-28  
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro

SF:0397-03.1100005.18410  
SF:0397.01.1200006.35394/5412

Rosângela de Abreu Paim

RTDPJ NH

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO  
Rua Bento Gonçalves, 2310 s. 32, Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-000 - Fone (51) 3594-77-28  
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro

Certifico que o presente foi registrado nesta data e arquivado na pasta da SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE, cujo estatuto encontra-se aqui registrado no livro A nº. 01 de Registro de Sociedades Civis desta Serventia de Novo Hamburgo/RS, às folhas 46 Vº, sob nº. 105. Dou fé. Novo Hamburgo, 20 de outubro de 2014. Rosângela de Abreu Paim - Escrevente. Emolumentos R\$ 43,50 e selo digital R\$ 0,40

Rosângela de Abreu Paim

Movimento Tradicionalista Gaúcho – RS  
30ª Região Tradicionalista  
Sociedade Gaúcha de Lomba Grande

PROJETO DE APOIO PARA A PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES DO RIO  
GRANDE DO SUL



CONSELHO DE VAQUEANOS  
PATRONAGEM

Novo Hamburgo, Setembro de 2015

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>1 SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE .....</b>	<b>4</b>
1.1 História .....	4
1.2 Estrutura .....	9
1.2.1 Patrimônio .....	14
1.2.2 Conselho de Vaqueanos e Patronagem .....	15
1.3 Atividades .....	16
<b>2 OBJETIVOS DESSE PROJETO .....</b>	<b>23</b>
2.1 Objetivos gerais .....	23
2.2 Objetivos específicos .....	23
<b>3 OPORTUNIDADES DE APOIO .....</b>	<b>24</b>
3.1 Formas para apoiar a entidade .....	24
<b>4 ENART .....</b>	<b>25</b>
4.1 Objetivos .....	25
4.2 História .....	25
4.3 Modalidades .....	25
4.4 Eliminatórias e fase final .....	26
5.1 Enart 2015 .....	27
<b>5 PROJETO ENART 2015 .....</b>	<b>29</b>
5.1 Enart 2015 .....	29

## INTRODUÇÃO

A Sociedade Gaúcha de Lomba Grande, fundada em 31 de Janeiro de 1938, é um centro de tradições Gaúchas (CTG) que possui como lema “Preservando as tradições” e possui em sua grande estrutura diversas atividades culturais, artísticas e campeiras, bem como, participação em diversos eventos nesses segmentos.

Somos uma entidade sem fins lucrativos como todos os centro de tradições gaúchas do estado e desenvolvemos diversos trabalhos e promoções para complementar os investimentos que os próprios associados fazem para participar e realizar eventos para preservar as tradições. Um dos maiores eventos desse meio é o Enart, onde mais uma vez temos participação em diversos concursos.

Durante os dias 20, 21 e 22 de Novembro de 2015, na cidade de Santa Cruz do Sul, neste estado, ocorrerá a 30ª edição do Encontro de Arte e Tradição Gaúcha (Enart), considerado o maior festival artístico amador da América Latina.

O evento reúne mais de 3800 participantes em mais de 20 modalidades, recebendo um público de 80 mil visitantes, segundo o MTG-RS, e é um evento de realização do MTG, Fundação Cultural Gaúcha, Prefeitura de Santa Cruz do Sul contando com apoio da Secretaria de Cultura de nosso estado e algumas empresas.

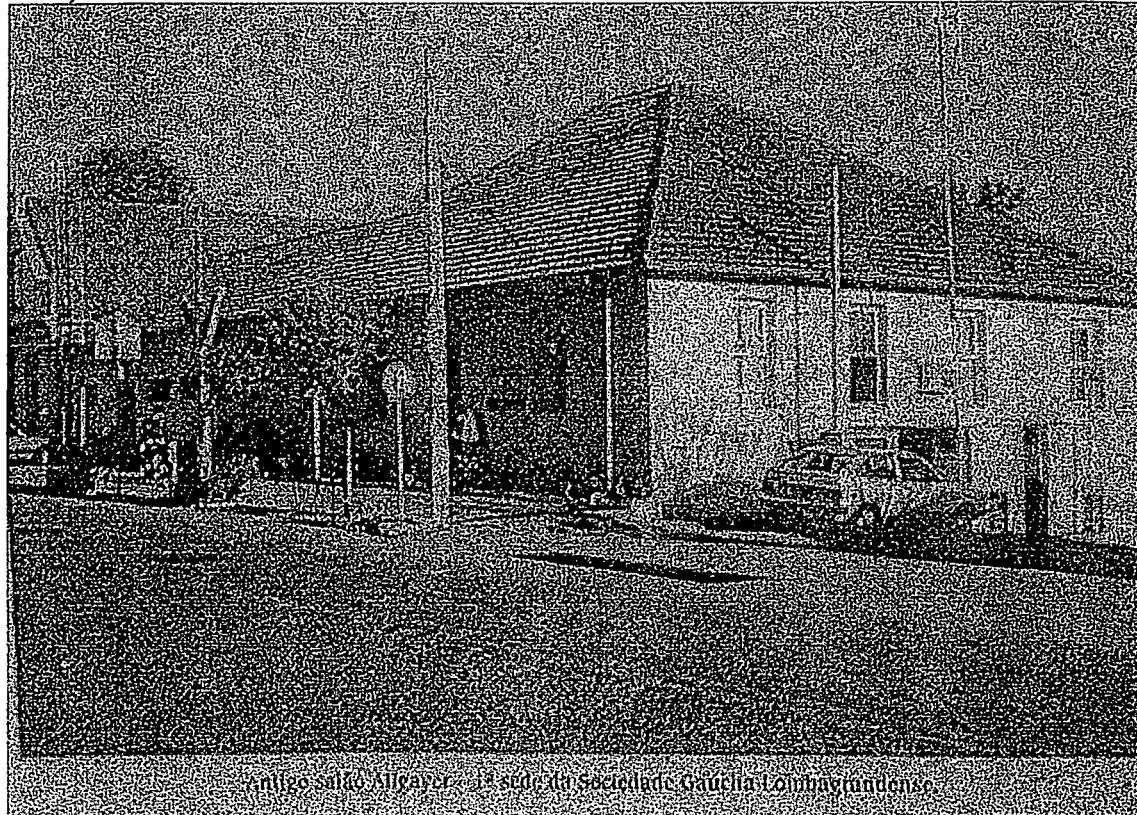
A Sociedade Gaúcha de Lomba Grande será novamente um dos representantes de nossa região em algumas modalidades individuais e único representante de nossa cidade na modalidade de danças tradicionais. A classificação foi conseguida no dia 23 de Agosto de 2015, em concurso eliminatório realizado na cidade de São Jerônimo.

Sentindo-nos orgulhosos de sermos o único grupo de danças a representar nossa cidade e por este motivo estamos, respeitosamente, elaborando este projeto para a essa entidade em nome de nosso patrão Sr. Alex Alexandre Silveira e do nosso conselho de Vaqueanos presidido pelo Sr. Aurélio Strack, visando apoio e divulgação das atividades de nossa entidade e, também, apoio com o projeto para Enart 2015.

## 1 SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE

### 1.1 História

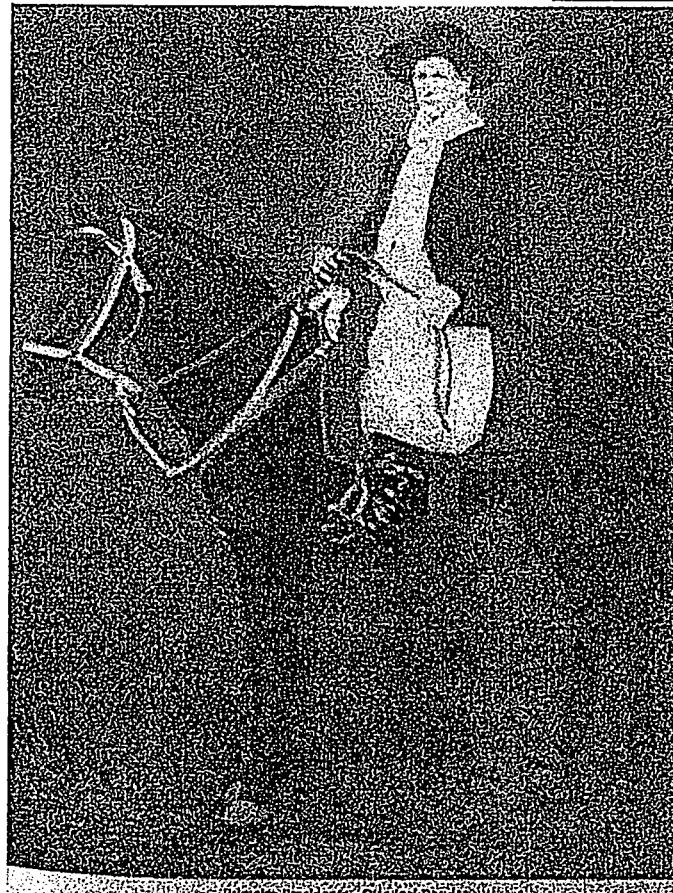
Nos idos do dia 31 de Janeiro de 1938, um grupo de 22 amigos, todos de origem alemã, reunidos no Salão Allgayer, no distrito de Lomba Grande, na época pertencente ao município de São Leopoldo, fundaram uma entidade com o objetivo de cultuar as tradições do Rio Grande.



Os descendentes dos germânicos conviviam e incorporavam costumes e modo de vida dos gaúchos, para mostrar que se sentiam bem e também era filhos dessa querência, resolver fundar a entidade. As finalidades contidas na ata de fundação, eram:

- Fazer exercícios esportivos a cavalo;
- Simbolizar o primitivo gaúcho;
- Elevar o sentimento de camaradagem e a distração de seus sócios.

Seu primeiro Presidente (o que hoje chamamos de Patrão) foi o Sr. Otto Jose Dautd, sendo que no quadro da diretoria, existia o título de “Alferes da Bandeira”, encarregado de carregar a bandeira da Sociedade a cavalo juntamente com seus dois sentinelas. Seu primeiro Alferes da Bandeira, que fazia parte da entidade e que cabia a função de ao lado de seus sentinelas a cavalo carregar a bandeira em eventos festivos ou e cortejos, foi o Sr. Leopoldo Moehlecke.



Príncipe Irlandense - Otto J. Daudt



No exercício esportivo a cavalo, realizou-se a modalidade de lança ao couro, onde um cavaleiro com uma lança em punho, a galope e devidamente pilchado, ia na direção de um alvo de couro, com vários furos numerados para indicar a pontuação alcançada. O campeão no somatório de três tentativas, recebia uma faixa de couro (talabarte), com uma plaqueta contendo a inscrição "Rei", o seu nome e a data do evento.



7



Dentre as várias conquistas da entidade, podemos destacar o festival Pastoreio da Canção Nativa, grupo de danças adulto 8º lugar no XII Fegart em 1997, Carreteada de Lomba Grande, ser sede do Entrevero Cultural de Peões do RS em 2003 e 2004, as prendas e peões que levaram o nome da entidade ao conquistarem seus títulos no estado, grupo de danças adulto campeão de danças tradicionais força B do Enart 2011 e demais conquistas dos sócios, bem como, os avanços no patrimônio da entidade.

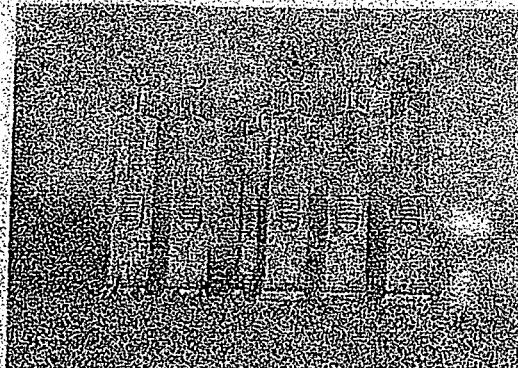


1ª Carreteada da Lomba Grande, com a junta de bois conduzida pelo tesoureiro e grande colaborador da entidade – Sr. Paulo Koetz.



## ENTREVERO CULTURAL DE PEÕES E GURIS

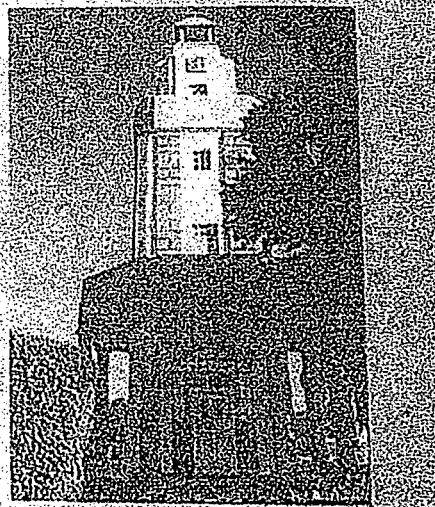
15º Concurso Estadual de Peão Farroupilha  
8º Concurso Estadual de Guri Farroupilha



10, 11 e 12 de abril de 2003  
CTG Porteira Velha e  
Soc. Gaúcha de Lomba Grande  
30ª Região Tradicionalista  
Novo Hamburgo - RS

## ENTREVERO CULTURAL DE PEÕES E GURIS FARROUPILHA

16º Concurso Estadual de Peão Farroupilha  
9º Concurso Estadual de Guri Farroupilha  
60º Convenção Tradicionalista Extraordinária



29, 30/04 e 01 de maio de 2004  
Soc. Gaúcha de Lomba Grande  
30ª Região Tradicionalista  
Novo Hamburgo - RS

### 1.2 Estrutura

Atualmente, a entidade é comandada pela patronagem, liberada pelo patrão. Essa patronagem é eleita pelo Conselho de Vaqueanos, que juntamente com o Conselho Fiscal possuem atribuições importantes para a gestão da entidade.

A patronagem possui um departamento cultural, departamento artístico e campeiro. Na área cultural dentre suas atividades pode-se destacar os eventos organizados, os peões de brasão e as prendas de faixa da entidade representando muito bem e formando gestões culturais na 30ª região tradicionalista e no estado.



Sociedade Gaúcha de  
Lomba Grande



*Edmundo Vazquez faz pose para com a baixa de 25. Vitrine  
Mês da Festa - 1933.*



Laura Callegaro – 2ª Prendas do RS 2014/2015

**SEMANA FARROUPILHA 2015**  
**“O CAMPEIRISMO GAÚCHO E SUA IMPORTÂNCIA SOCIAL E CULTURAL”**

A SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE, sente-se honrado em convidá-lo a participar de suas atividades artísticas e culturais, a serem desenvolvidas durante os Festejos Farroupilhas 2015, entre elas a

**2ª PENHA ARTÍSTICA E CULTURAL DA SGLG**

a ser realizado em 17 de setembro de 2015, às 19:30 horas, nas dependências do Ranchito do Conselho de Vaqueanos da Sociedade Gaúcha de Lomba Grande.

O evento é uma promoção do Peão Farroupilha, Jhonata Reis Leindecker, com apoio do Departamento Cultural, Artístico, Conselho de Vaqueanos, Prendas e Peões da Sociedade Gaúcha de Lomba Grande.  
Será fornecido certificado aos participantes mediante taxa de R\$ 2,00.

Programação:

- 19:30 – Credenciamento
- 20:00 – Abertura Oficial
- 20:15 – Oficina da história: A participação dos imigrantes germânicos na epopeia farroupilha.  
Ministrante: Felipe Kunh Braun
- 21:00 Jantar (R\$ 10,00)
- 21:30 Apresentações Artísticas: Pratas da Casa
- 22:30 – Encerramento



No departamento artístico, além dos vários talentos individuais representando a entidade em eventos de todo o estado, mantém seus grupos de danças nas categorias pré-mirim, mirim, juvenil, adulta, veterana e xirú. Os grupos tem atividade desde a década de 50.

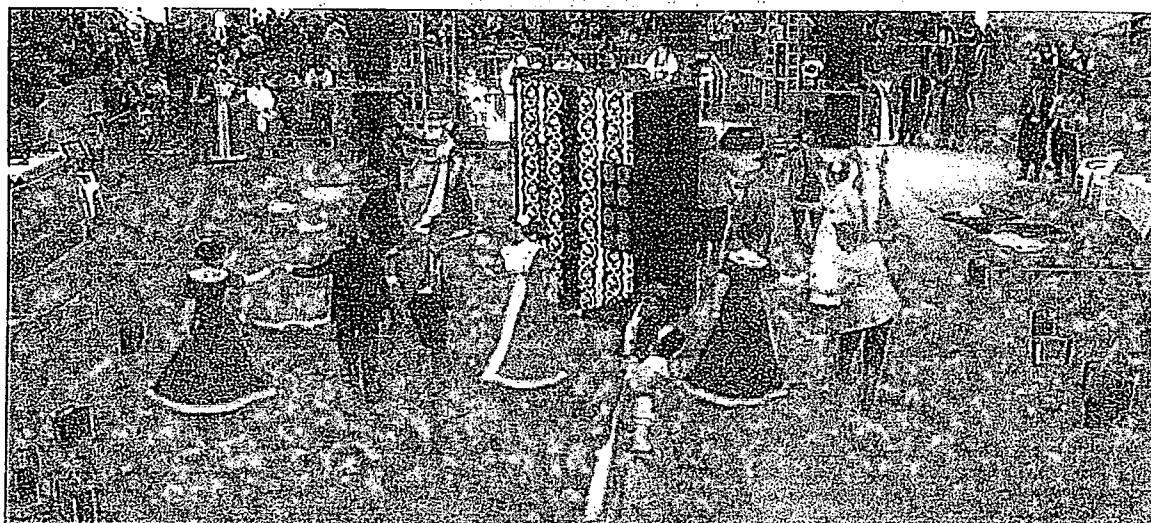
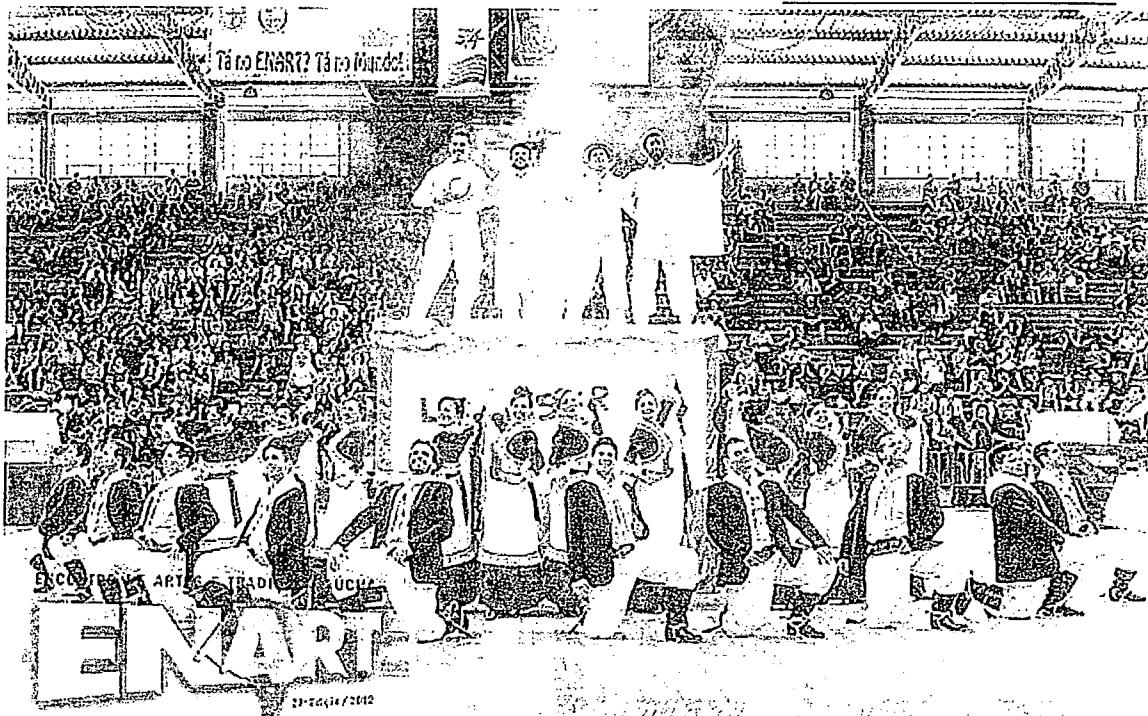


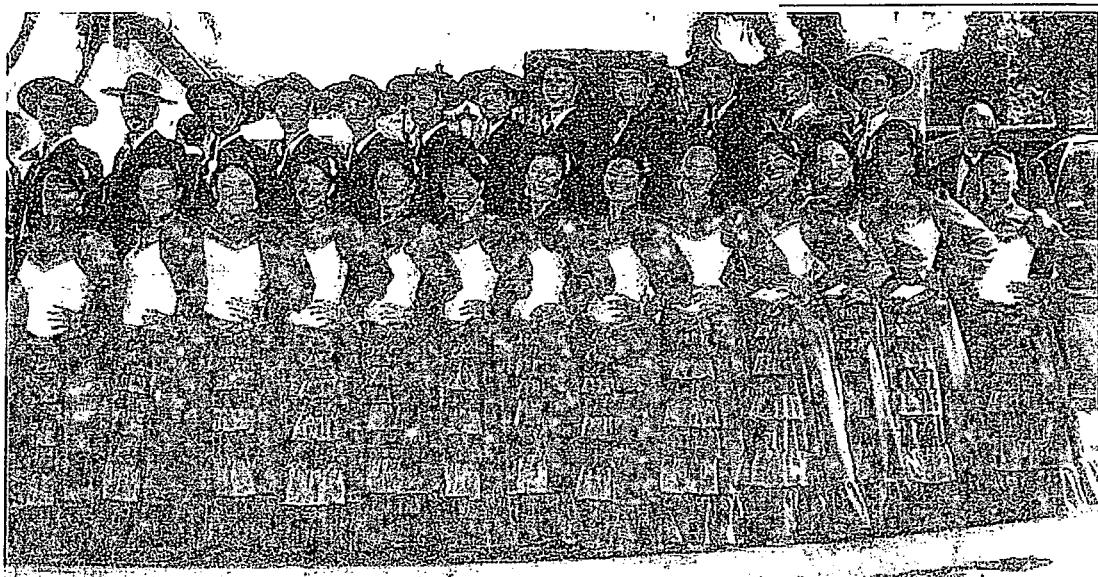
Grupo de danças de 1955.



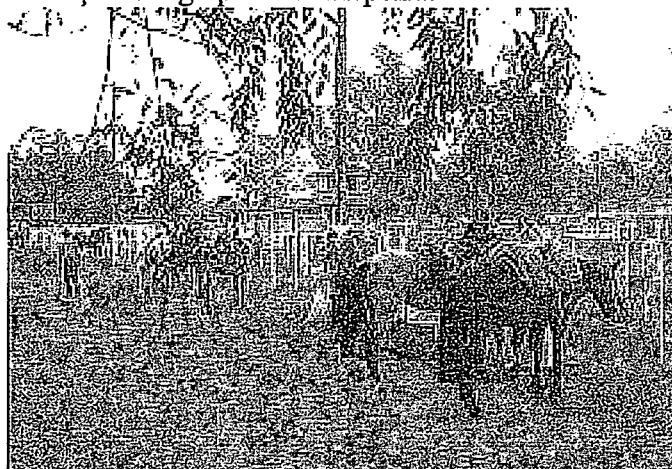


Lomba Grande



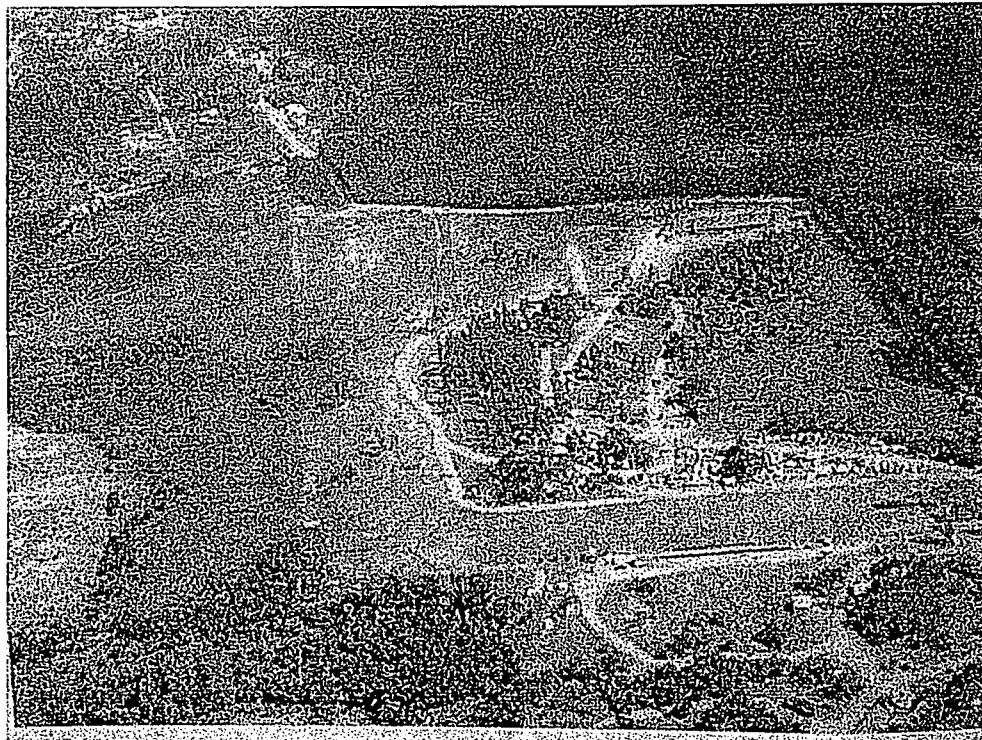


No departamento campeiro, todas as atividades reconhecidas pelo movimento tradicionalista são seguidas e nossos sócios participam de diversos eventos e organizam eventos na cancha de laço e no galpão da campeira.



### 1.2.1 Patrimônio

- Contamos com uma área de terra de 14 hectares, pertencentes ao município de Novo Hamburgo, em regime de comodato.
- Galpão principal, com uma área de 1.055 m<sup>2</sup>, com palco, banheiros, copa, cozinha com área de churrasqueira, almoxarifado, sala de reuniões, biblioteca com expositores de troféus e secretaria.
- Galpões Anexos, ligados ao principal, com 400 m<sup>2</sup>, com palco e banheiros.
- Galpão da Campeira com cozinha, churrasqueira, copa e área coberta livre.
- Cancha oficial de laço.
- Hotelaria para cavalos, com 45 baías.
- Parque com toda infra-estrutura para acampamentos.



Vista aérea da área de terras



Inauguração da biblioteca do  
entulhado em 17/07/2001 pelo  
Patrão Oncléde M. Ferreira e o  
Patrão Jaime L. da Conceição

### 1.2.2 Conselho de Vaqueanos e Patronagem

Na gestão do ano 2015, o Conselho de Vaqueanos é formado pelo Sr. Aurélio Strack e a patronagem é comandada pelo Sr. Alex Alexandre Silveira.

### 1.3 Atividades

Atualmente, a entidade além dos seus eventos culturais e artísticos desenvolvidos e organizados por seus respectivos departamentos, com divulgações pelas redes sociais e nos outros departamentos do movimento tradicional a nível de região e estado, é participantes de diversos rodeios, festas campeiras ou artísticas e eventos em que a entidade é convidada. Nesses eventos, seus talentos individuais ou grupos de danças se apresentam ou concorem.

Os grupos possuem ensaios uma ou mais vezes por semana e, eventualmente, promovem eventos para arrecadação de recursos para custeio com instrutores, coreógrafos, músicos e viagens a eventos.

Além desses eventos, os grupos de danças concorrem nos principais eventos das categorias de danças como FestXirú, Festival de Veteranas, Fegart que depois passou a ser Enart, conforme já destacado na seção de história da entidade.



No mês de Dezembro, anualmente, é realizado o seu rodeio campeiro e artístico que há vários anos recebe dezenas de outras entidades tradicionalistas de todo o estado, também considerado um dos grandes eventos do município de Novo Hamburgo.



Festa Crioula de Lomba Grande com Pórtico de entrada do Parque de Rodeios em 25/11/84. Carlos Alberto Moehleke (esquerda) Alonso Amaral (meio)

Todas as terças-feiras, é realizada um tertúlia com janta e animação de grandes conjuntos de fandango, sendo considerado um tradicional evento da região. Grandes nomes da música tocam nas “terças” como Os Serranos, Monarcas, João Luiz Correa, entre outros tantos. Tertúlias com mais de 500 pessoas e algumas com a utilização de 2 pistas onde é utilizado o galpão anexo. O horário de início é 20:30, com início da música as 22:30 indo até 02:00.

**NO LOMBA É MELHOR**

Sua melhor opção pra jantar e se divertir numa baileira pra lá de especial  
ao som dos melhores grupos gaúchos!

**Terça-feira**  
**18**  
**AGOSTO**  
**20 horas**

**OS MONARCAS**

A ESSENCIA GAUCHA EM UMA NOITE BEM BAGUAL



Sociedade Gaúcha de Lomba Grande



Sociedade Gaúcha de Lomba Grande criou um evento.

16 de abril · 2013



21  
ABR

### Grande Baile com Os Serranos

Ter 8 PM · Sociedade Gaúcha de Lomba Grand...  
Juále a Lenck compareceu

+ Participar

18

854-45752

www.152627.com

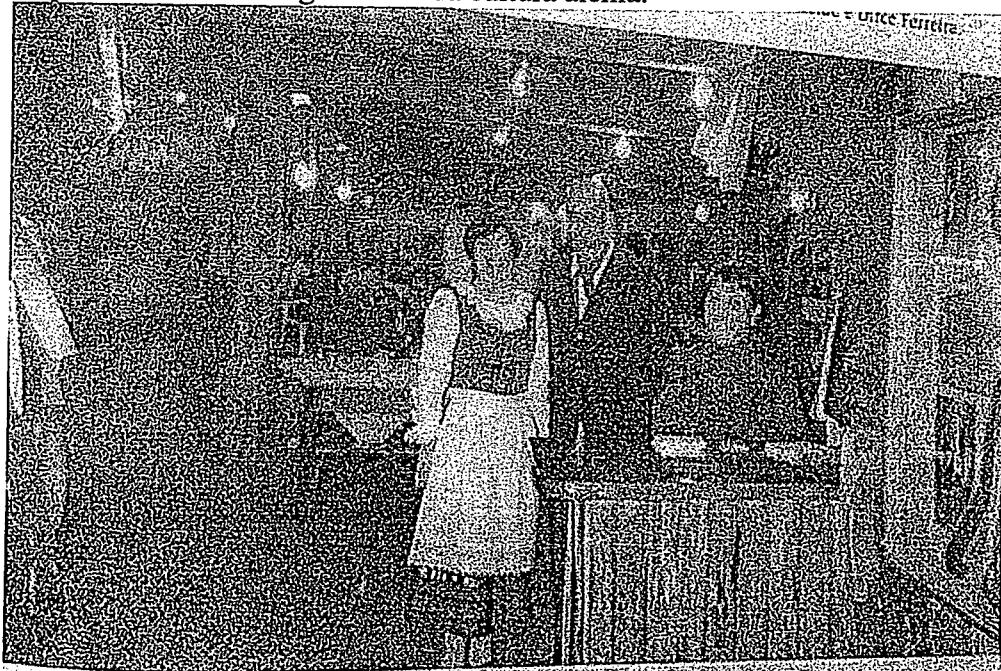
Anisotropic Conductivity

## CTG de Novo Hamburgo organiza baile à moda antiga



Ver pronto, ouvirá o resultado da sua candidatura, e poderá, caso seja eleita, assumir o seu mandato de 4 anos. Se não for eleita, poderá concorrer a outras eleições, ou poderá optar por não concorrer. Se optar por não concorrer, poderá candidatar-se a outras eleições no futuro.

Além desses eventos, a entidade buscando preservar as tradições, promove eventos para resgate da tradição da cidade, de Lomba Grande e cultura germanica que é formadora em nossa região. Um exemplo é o Fandankerb que é um baile que traz comidas típicas com músicas gaúchas e da cultura alemã.

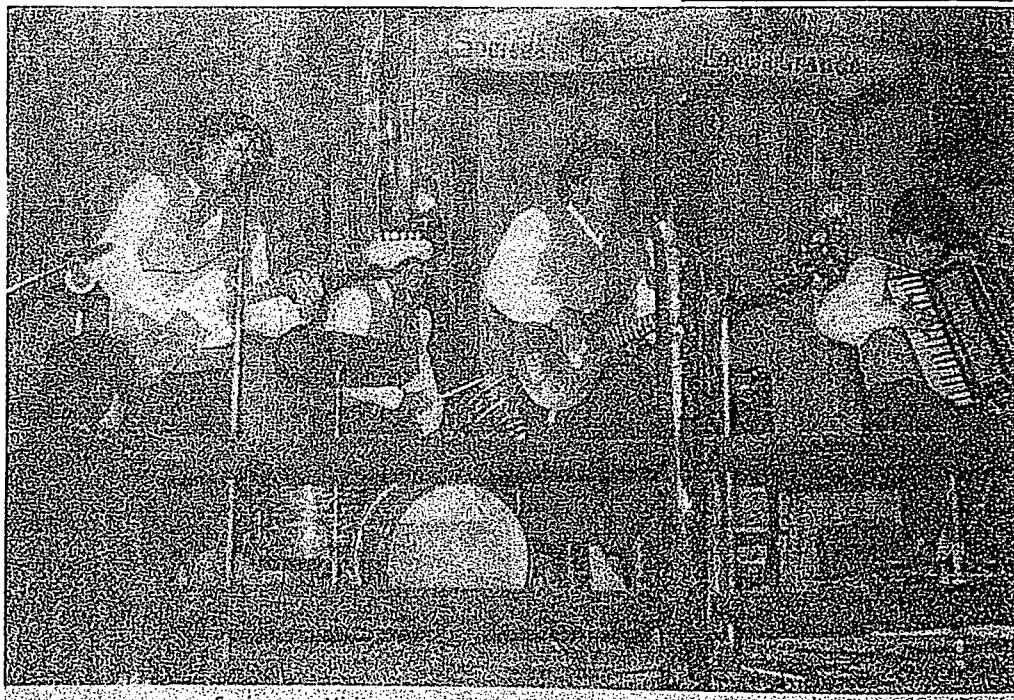


A 4ª edição do Fandankerb da entidade em 07/07/2001 - João e Leonice - Novo Elvionita - Organizadores



A entidade realiza locação dos galpões para eventos para sócios, empresas e comunidade em geral, fornecendo estrutura completa com copa e cozinha.

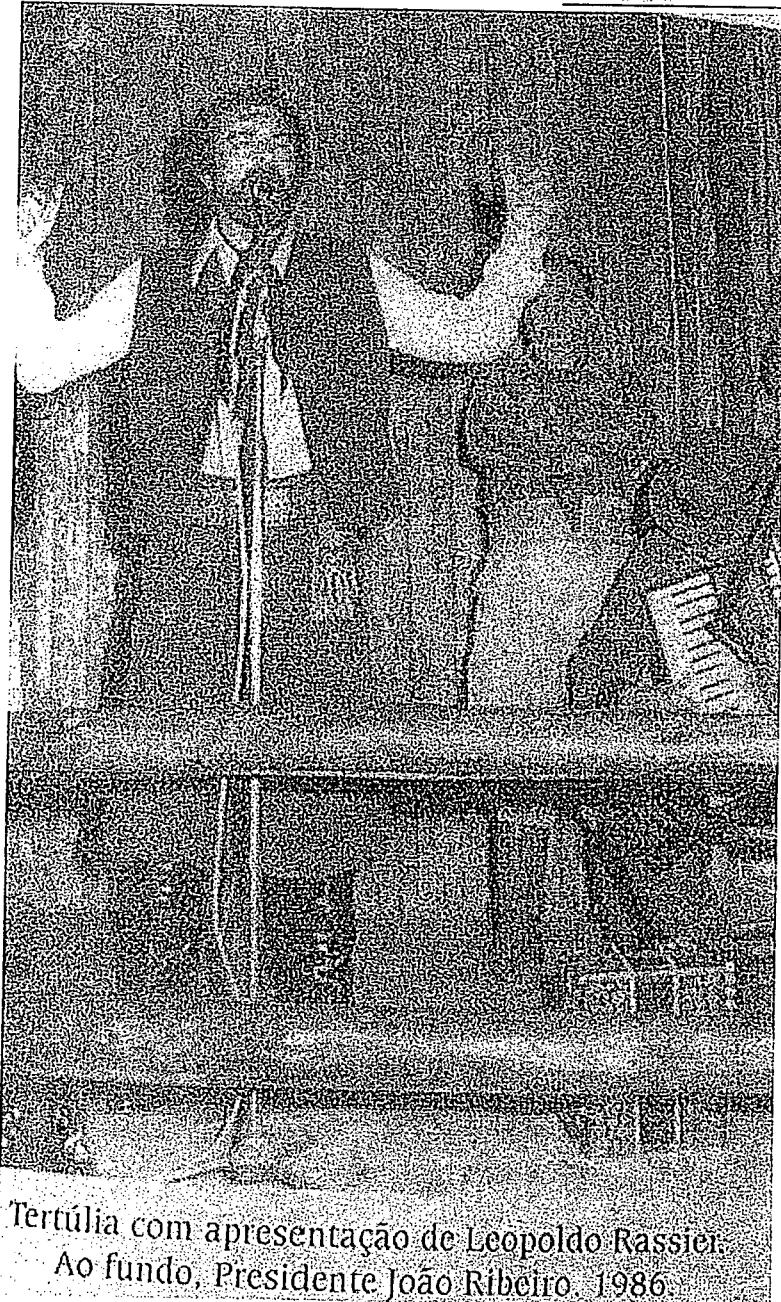
Seguem alguns registro de grandes nomes da música se apresentando em nossa entidade:



Conjunto os Mirins que tocaram na inauguração do Galpão Crioulo.



Tertúlia com apresentação de Ces.  
Passarinho  
Gaitero  
Regis Marques  
1986



Tertúlia com apresentação de Leopoldo Rassier.  
Ao fundo, Presidente João Ribeiro. 1986.

## 2 OBJETIVOS DESSE PROJETO

### 2.1 Objetivos gerais

Os objetivos gerais desse projeto são:

- Divulgar a história da Sociedade Gaúcha de Lomba grande;
- Divulgar o trabalho dos grupos de danças nos festivais e no Enart que é o grande festival estadual de arte e tradição no concurso das danças tradicionais;
- Ampliar os investimentos com as crianças para permitir que mais jovens cresçam no meio tradicionalista;
- Abrir nossa entidade para novos amigos na preservação das tradições.

### 2.2 Objetivos específicos

Os objetivos específicos desse projeto são:

- Divulgar os eventos e as atividades da entidade;
- Divulgar oportunidades para apoiadores da cultura do Rio Grande do Sul, nos colocando a disposição para realização de eventos e receber incentivos financeiros para podermos continuar nossos trabalhos;
- Divulgar oportunidades para investidores obterem retorno financeiro com marketing e patrocínios no chamado mercado da tradição gaúcha, através da nossa entidade;
- Buscar alternativas para os sócios da entidade que pagam e trabalham para arrecadar fundos para manter o trabalho da entidade;
- Buscar incentivos poder aumentar as categorias de base da entidade, para que mais crianças possam crescer nesse meio;
- Realizar mais trabalhos de inclusão social e não deixar a tradição gaúcha inacessível financeiramente;
- Investir mais em talentos individuais, buscando e formando mais artistas e cidadãos.

### 3 OPORTUNIDADES DE APOIO

#### 3.1 Formas para apoiar a entidade

Existem diversas maneiras de apoiar a Sociedade Gaúcha de Lomba Grande, destacamos algumas maneiras para apoiar a entidade:

- Marketing através de publicidade em nossa entidade;
- Parceria para realização de eventos;
- Locação da entidade para realização de eventos;
- Marketing através de publicidade nos uniformes de passeio;
- Apoio de divulgação dos eventos em grandes mídias;
- Patrocínio para projetos da patronagem e grupos de dança;
- Apoio para desenvolvimento de projetos de inclusão;
- Auxílio financeiro para os grupos de dança;
- Auxílio financeiro através de cobertura dos itens do projeto do Enart 2015;
- Auxílio com o transporte da entidade para os eventos durante o ano;
- Auxílio financeiro para custo operacional de alguns dos eventos da entidade;
- Auxílio na manutenção ou infraestrutura do parque da Sociedade Gaúcha de Lomba Grande;

## 4 ENART

### 4.1 Objetivos

O material sobre o Enart foi coletado do Movimento Tradicionalista Gaúcho do RS ([www.mtg.org.br](http://www.mtg.org.br)) e regulamento do evento. Os objetivos conforme regulamento do evento:

Art. 1º - O Encontro de Artes e Tradição Gaúcha - ENART, tem por finalidade a preservação, valorização e divulgação das artes, da tradição, dos usos e costumes e da cultura popular do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - O Encontro de Artes e Tradição Gaúcha - ENART tem por objetivos:

- I - promover o intercâmbio cultural, além de uma retomada de consciência dos valores morais do gaúcho entre os participantes das diversas regiões culturais Rio-grandenses;
- II - projetar a cultura popular e tradicional do Rio Grande do Sul em nível regional e estadual, abrindo perspectivas de amplitude além de nossas fronteiras;
- III - promover a harmonia, a integração e o respeito evitando-se a projeção da vaidade e o personalismo entre os participantes;
- IV - valorizar o artista amador do Rio Grande do Sul, evitando atitudes pessoais ou coletivas que deslustrem os princípios de formação moral do povo gaúcho;
- V - credenciar os vencedores do ENART, nas diversas modalidades (individual ou coletiva), a se apresentarem nos eventos oficiais do MTG e representarem o Estado nos eventos nacionais e internacionais, quando convidados.

### 4.2 História

Na década de 70, o MOBRAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização. empenhava-se em combater o alto nível de analfabetismo no país. No Rio Grande do Sul, além de alfabetizar, também almejava divulgar a cultura como forma de elevar a autoestima da população e oportunizar o surgimento de novos valores artísticos.

O professor e advogado Praxedes da Silva Machado, responsável cultural pelo Mobral, buscou a parceria do Movimento Tradicionalista Gaúcho e, com a participação do IGTF Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore, criaram o Festival Estadual de Arte Popular e Folclore, que se popularizou como Festival Estadual do Mobral. O evento foi idealizado para ser itinerante, isto é, cada ano em uma cidade diferente.

A primeira edição deste festival foi no ano de 1977, cuja fase final foi realizada na cidade de Bento Gonçalves. A 2a em 1978 - Porto Alegre, a 3a em 1979 - Lajeado, a 4a em 1980 - Cachoeira do Sul, a 5a em 1981 - Lagoa Vermelha, a 6a em 1982 - Canguçu, a 7a em 1983 - Soledade e a 8a em 1984 - Farroupilha. Em 1985, a 9a edição seria em Rio Pardo. Como as autoridades do município desistiram, Farroupilha passou a sediar novamente. Decidiu-se, então, não mais alternar o local, uma vez que Farroupilha se propunha em continuar realizando anualmente a final.

A partir de 1986, o evento passa a ser promovido pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho, em parceria com a Prefeitura Municipal de Farroupilha e o Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore -IGTF, passando a ser denominado FEGART - Festival Gaúcho de Arte e Tradição. Sua realização acontecia sempre no último final de semana de outubro, permanecendo em Farroupilha da 1<sup>a</sup> à 11<sup>a</sup> edições, portanto, ate o ano de 1996.

Tendo em vista o crescimento do festival e das necessidades estruturais e financeiras para sua realização e a manifestação da Prefeitura de Farroupilha de não mais sediar o evento, em 1997, a 12a edição, foi transferida para Santa Cruz do Sul. O evento passou a ser realizado no segundo final de semana de novembro de cada ano.

Por questões que envolveram o nome do festival, reivindicado pela Prefeitura de Farroupilha, houve a necessidade de mudança, no ano de 1999, passando a denominar-se ENART - Encontro de Artes e Tradição Gaúcha. No ano de 2013 será realizada a 28<sup>a</sup> edição e 37<sup>a</sup> edição desde o festival originário.

#### 4.3 Modalidades

Os concursos do ENART serão desenvolvidos nas seguintes modalidades:

I - danças tradicionais, Forças A e B;

II - chula (só para homens);

III - gaitas;

IV - violino ou rabeca;

V - violão;

VI - viola;

VII - conjunto instrumental;

VIII - conjunto vocal;

IX - solista vocal;

X - trova galponeira;

XI - declamação;

XII - pajada;

XIII - concurso literário gaúcho;

XIV - causo gauchesco de galpão.

XV - danças gaúchas de salão.

Paralelo ao concurso de danças tradicionais, Força A, desenvolver-se-ão os seguintes concursos:

a) Criação coreográfica para entrada.

b) Criação coreográfica para saída.

c) Conjunto musical de danças tradicionais.

Os concursos de Declamação e Intérprete Solista Vocal, serão divididos em masculino e feminino.

O concurso de gaitas se desdobrará nas modalidades de:

a) gaita piano;

b) gaita de botão até 8 (oito) baixos;

- c) gaita de botão mais de 8 (oito) baixos;
- d) gaita de boca; e) bandoneon.

O concurso de trova galponeira se desenvolverá nas seguintes modalidades:

- a) campeira (Mi Maior de Gavetão);
- b) martelo;
- c) estilo Gildo de Freitas.

O concurso literário gaúcho se desenvolverá nas seguintes modalidades:

- a) poesia;
- b) conto.

#### **4.4 Eliminatórias e fase final**

As eliminatórias são feitas em 2 fases e, então, chega-se a terceira fase que é a final. A primeira fase é na própria região, a segunda fase agruda regiões conforme pontuação pela participação no ano anterior e fase final (em concurso em 2 etapas no mesmo fim de semana) é realizada atualmente na cidade de Santa Cruz do Sul, no parque da Oktoberfest dessa cidade. A cada fase existe um número máximo de classificados em cada modalidade, através do concurso na fase são selecionados os concorrentes classificados para a próxima fase.

Seguem detalhes do regulamento oficial do evento.

**Art. 9º** - O Encontro de Artes e Tradição Gaúcha prevê, além das modalidades envolvendo as manifestações do povo Rio-grandense, a realização de promoções culturais de caráter folclórico.

**Art. 10** - O ENART se desenvolverá em três etapas, a saber:

- I - primeira etapa – Regional: de responsabilidade das coordenadorias regionais;
- II - segunda etapa - Inter-regional: de responsabilidade do MTG com a colaboração da coordenadoria da Região que sediar o evento;
- III - terceira etapa - final: de responsabilidade do MTG e com a colaboração da Região Tradicionalista que sediar o evento.

**§ 1º** - Em todas as etapas haverá a participação da FCG - MTG na operacionalização do evento. Na Primeira Etapa, por solicitação do Coordenador Regional.

Cada uma das inter-regionais será composta de 10 RTs retiradas da lista em ordem sequencial crescente, de 1º ao 30º, pela pontuação obtida, ficando o emparceiramento da seguinte forma:

1. Primeira Inter-regional: as RTs classificadas em 1º, 4º, 7º, 10º, 13º, 16º, 19º, 22º, 25º e 28º;
2. Segunda Inter-regional: as RTs classificadas em 2º, 5º, 8º, 11º, 14º, 17º, 20º, 23º, 26º e 29º;
3. Terceira Inter-regional: as RTs classificadas em 3º, 6º, 9º, 12º, 15º, 18º, 21º, 24º, 27º e 30º.

A lista será divulgada antes da fase final do Enart do ano anterior.

Art. 11 - O número total de concorrentes, nas diversas etapas será:

I - Etapa regional: Classificam-se 7 (sete) ou mais concorrentes, conforme § 5º deste artigo, em cada uma das modalidades do ENART em cada RT.

II - Etapa Inter-regional: Classificam-se até 10 concorrentes, em cada uma das modalidades do ENART.

III - Serão considerados classificados também os 5 (cinco) concorrentes com as melhores notas entre os não classificados de todas as inter-regionais, em cada modalidade, exceto danças tradicionais força A, onde serão classificados 4 (quatro) desta forma.

IV - Etapa Final: Exceto o concurso de chula que terá duas eliminatórias, 12 (doze) classificados para a 2ª e uma finalíssima com 6 (seis) classificados, os demais concursos serão divididos em duas fases (classificatória e finalíssima) nas seguintes modalidades:

a) Danças tradicionais; Força A: 20 classificados e Força B: 20 classificados.

b) Declamação: 12 classificados.

c) Chula: 12 classificados semifinalistas e 6 classificados finalistas.

d) Trova: 10 classificados por modalidade.

e) Interprete solista Vocal: 10 classificados.

f) Danças Gaúchas de Salão: 15 classificados

V - Etapa Finalíssima: realizada com o objetivo de apurar os vencedores de cada um dos concursos citados no inciso antecedente.

§ 1º - Aos 34 (trinta e quatro) grupos de danças tradicionais, Força A classificados nas etapas inter-regionais, somam-se os 5 (cinco) primeiros colocados (1º, 2º, 3º 4º e 5º lugares) do ano anterior da mesma força e mais o vencedor da Força B do mesmo ano, totalizando 40 (quarenta) grupos na Força A. Caso o vencedor da força B não queira usufruir o direito de participação automática na força A, será classificado o grupo que tiver a 5ª (quinta) melhor nota entre os não classificados das inter-regionais.

§ 2º - Aos 35 (trinta e cinco) grupos de danças tradicionais Força B, classificados nas etapas inter-regionais, somam-se os 5 (cinco) melhores colocados do ano anterior da mesma força, totalizando 40 (quarenta) grupos na Força B. Caso o 1º colocado optar por participar da Força A será chamado o 6º colocado.